

DECRETO N.º 9.572
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.558.956,21(CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.558.956,21(cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	2.744.941,78
19.10.27.812.0031.1140.4.4.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	700.000,00
20.10.13.392.0046.1000.4.4.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	333.443,05
20.10.13.392.0046.1140.4.4.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	50.762,38
29.10.15.452.0103.1069.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	436.500,00
29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	<u>1.293.309,00</u>
TOTAL		<u>5.558.956,21</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 5.558.956,21(cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0365 (SDR-SP CONV. 567/2019-CENTRO ESP PAULO CESAR ARAUJO PAGAO), 100.0376 (REPASSE

885959/19/MDR/CAIXA REFORMA PÇA JD SÃO MANOEL),100.0380 (MORRO DO FONTANA, AV MONTE SERRAT 1793, RECONSTRCAO DE ENCOSTA), 100.0382 (MORRO SÃO BENTO,ENTRE RUA STA MERCEDES E COMPLEXO MARIA MAGALHAES,RECONSTRUCAO DE ENCOSTA), 100.0385 (MTUR/CAIXA 905611/2020-PROMOÇÃO E FOMENTO A CULTURA BRASILEIRA), 100.0391 (MDR/CAIXA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MORRO DO JOSÉ MENINO), 100.0392 (MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA NA ZEIS 1-NOVA CINTRA), 100.0394 (CV.9796-PAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO DE CASTRO ROCHA, JD. SÃO MANOEL), 100.0395 (CV.10797-CONTENÇÃO DE ENCOSTA NO MORRO DA NOVA CINTRA) e 100.0396 (CV.16875-CONTENÇÃO DE ENCOSTA, SISTEMA DE DRENAGEM E RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO, MORRO JOSE MENINO) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2022.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento